



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

ATA DE REUNIÃO Nº 01 ORDINÁRIA BIÊNIO 2023/2025			DATA: 10/1/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES			
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 11h30min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PÚBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Presente
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	Ausente
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Ausente
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	Presente
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	Presente
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fernanda Santos Rosário	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Cintia Rossi Dipieri	T	GOVERNO	Ausente
Ruy Manoel Alves dos Santos	S	GOVERNO	Ausente
SOCIEDADE CIVIL			
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	Presente
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	Ausente
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	Presente
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	Ausente
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	Ausente
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	Ausente
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	Presente
Célia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	Presente
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Marcos Basiquetto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Camila Filizardo	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
PAUTA 01: Aprove do PMAS			
Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniram-se em reunião online / Google Meet, na Sala dos Conselhos cito à Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Pescadores. A Presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros, agradece a presença de todos dando início à reunião. PAUTA 01: Aprove do PMAS – A presidente lembra aos conselheiros que como é de ciência de todos o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social, sistema do Governo do Estado, que anualmente é realizada a atualização de dados de diagnóstico, ações, programas e projetos e dotação orçamentária, conforme determinado o processo de preenchimento foi acompanhado por mim e pela conselheira Silvana, dando assim a palavra a esta para suas colocações. Com a palavra a conselheira			



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

relata que não houveram alterações referente aos programas e projetos , tampouco das organizações sociais , foram atualizados os dados do do mandato do prefeito e planilhas orçamentárias. Considerando que todos os conselheiros através de reuniões e comunicados acompanharam por deliberação unânime fica aprovado o PMAS /2025. Não havendo nada mais a ser apresentado aos conselheiros deu-se por finalizada a reunião, sendo a presente ata lavrada pela conselheira Silvana Rodrigues Costa.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Margareth Lourdes de Barros
Presidente CMAS